



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado:** CGA nº 222/2015 - SPDOC.CC nº 56967/2015

**Unidade/Secretaria:** Faculdade de Tecnologia – FATEC Mauá/Centro Paula Souza/  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação.

**Assunto:** Denúncia on-line - Irregularidades cometidas por coordenador de curso  
da FATEC Mauá

Senhor Presidente,

Trata-se de denúncia encaminhada via canal de comunicação *Denúncia On-line*, do sítio eletrônico desta Corregedoria Geral da Administração, sobre possíveis irregularidades cometidas pelo Coordenador do curso de Logística da Faculdade de Tecnologia - FATEC Mauá, [REDACTED]

Em resposta ao solicitado por esta CGA no ofício de fl.09, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETPS, encaminhou o ofício nº 566/2015-GDS, de 14 de agosto último, juntamente com a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação daquele Centro (Informação nº 837/2015), às fls. 12/14, nos seguintes termos:

(...)

*O Diretor da FATEC Mauá, Prof. Dr. Roberto Correia de Melo, informou o que segue:*

*A Diretoria da Unidade recebeu um abaixo-assinado dos alunos durante reunião da egrégia Congregação, em 12/05/2015, contendo 125 assinaturas de discentes, com apontamento de reivindicações e reclamações sobre o Coordenador do Curso de Logística. A Diretoria convocou reuniões para 20/05 e 03/06 com o citado professor, docentes do curso e representantes de todas as turmas. O documento foi lido na íntegra e respondido verbalmente pelos presentes, principalmente pelo coordenador do curso.*





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*O diretor afirma que nenhum dos presentes nas reuniões realizadas confirmou ações autoritárias ou ameaças feitas pelo coordenador, e informa que em relação a exigência feita pela coordenação do curso sobre o desenvolvimento do PIL-Projeto Integrado de Logística junto a empresas públicas do município de Mauá, essa foi retirada após acertos da Diretoria.*

*Salienta, ainda, que a Diretoria orientou o coordenador citado a buscar solucionar os problemas tratados por sua coordenação de forma harmoniosa, tanto com o corpo docente quanto com o corpo discente.*

*Conclusão:*

*Diante do exposto, conclui-se que a Diretoria da Fatec se empenhou em resolver a questão por meio de reuniões com o coordenador, os docentes e discentes da Unidade, abrindo um diálogo amplo pelas partes envolvidas sobre os temas apontados, com intuito de resolver todas as questões." (g.n.)*

Dessa forma, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Diretor da FATEC Mauá [redacted] notadamente informando ter sido retirada a exigência de que o desenvolvimento do projeto de pesquisa (PIL) fosse feita com empresas públicas, apontada na denúncia, bem como não restar comprovado quanto à possível má conduta do referido coordenador e uma vez considerados conclusos os trabalhos correccionais, propõe-se o arquivamento definitivo do presente protocolado, após ciência à interessada.

É o relatório que se submete à consideração superior.

CGA 19 de outubro de 2015.

[redacted]

Alexandre Peres  
Corregedor

[redacted]

Dilcélia Carvalho Gonçalves Padluby  
Corregedor

[redacted]

Mário Augusto Porto  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado:** CGA nº 222/2015 - SPDOC.CC nº 56967/2015

**Unidade/Secretaria:** Faculdade de Tecnologia – FATEC Mauá/Centro Paula Souza/  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação.

**Assunto:** Denúncia on-line - Irregularidades cometidas por coordenador de  
curso da FATEC Mauá

1. Aprovo os termos do relatório retro.
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, dê-se ciência a interessada das conclusões alcançadas, mediante o canal de comunicação *Denúncia OnLine*.
4. Após, ao Centro Administrativo para proceder ao arquivamento definitivo do presente Protocolado.

CGA, 19 de outubro de 2015.

[Redacted Signature]

Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE

YOSHINAGA  
COORDENADOR DE ESTADO  
PROCURADOR NA CGA